

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU JOSÉ MÁRIO BARBOSA**

**CNPJ: 01.924.837/0001-90**

**ENDEREÇO: RUA GABRIEL FERREIRA DE SOUSA, Nº 850, BAIRRO OLHO D'ÁGUA – MARACANAÚ\_CE**

**E-MAIL: josemarioemef@maracanau.ce.gov.br**

**FONE: 85 3383.3836 /85 988265587**

**PROCESSO Nº: 03/2026**

## **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO**

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Primeiro Grau José Mário Barbosa torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de MATERIAL DE CUSTEIO - PEDAGOGICO, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Política Municipal de Jornada Escolar Ampliada.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Escola Municipal de Primeiro Grau José Mário Barbosa no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o os (as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.


O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 24 de março de 2026.



**FRANCISCO FLAVIO DA SILVA**  
Presidente do Conselho Escolar

**POLITICA MUNICIPAL DE JORNADA ESCOLAR AMPLIADA**

1	PESQUISA Nº: <b>03/2026</b>						
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF JOSÉ MÁRIO BARBOSA			3	Nº DO CNPJ: 01.924.837/0001-90		
4	ENDEREÇO: RUA GABRIEL FERREIRA DE SOUSA, 850 – OLHO D'ÁGUA – MARACANAÚ – CE . CEP 61908-080						
5	MARACANAÚ: <b>24/03/2026</b>			 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA			
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ : <b>30/03/2026</b>			OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO			
7	<b>BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b>						
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-MARCA	7.6-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.7-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	APONTADOR SIMPLES METALICO	UND	30			
	02	BORRACHA PONTEIRA SACO C/100	SACO	10			
	03	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES PONTA GROSSA	CX	100			
	04	CARTOLINA BRANCA 50 cm x 66 cm	UND	50			
	05	ESTILETE 18MM - POTÊNCIA E PRECISÃO PARA TRABALHOS PESADOS	UND	20			
	06	FITA MÉTRICA 150CM COSTURA CORPORAL MEDIDAS + POTE ACRÍLICO	UND	06			
	07	MASSA DE MODELAR DE AMIDO 12 CORES - 120GR	CX	100			
	08	PAPEL SULFITE 75GR BRANCO A4 , RESMA 500FLS - CAIXA COM 10 RESMAS	CX	05			
	09	PEÇAS EM GESSO CRU P/ PINTAR - INFANTIL EDUCATIVO - SORTIDOS	UND	120			
	10	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 06, 08 E 10 – 20 UND DE CADA	UND	60			
	11	TESOURA SEM PONTA - ESCOLAR	UND	100			
	12	TINTA GUACHE 15ML-CX 06 CORES VARIADAS	CX	100			
<b>7.8-Preço TOTAL</b>							

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 

8	10
---	----

 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:		
10	ENDEREÇO:		
11	CPF OU CNPJ:	12	RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:		